Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 173/2013 Erechim, 06 de Setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 161/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis ao Patronato Agrícola e Profissional São José.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 161/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis ao Patronato Agrícola e Profissional São José.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis inservíveis constantes na relação em anexo, que é parte integrante da presente Lei, ao Patronato Agrícola e Profissional São José.

Parágrafo único. A doação dos bens, de que trata o *caput* deste artigo, se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 2.° Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis ao Patronato Agrícola e Profissional São José.

O Patronato é parceiro do Município de Erechim auxiliando-nos no amparo às crianças e aos adolescentes, de zero a dezoito anos, em situação de vulnerabilidade social. Além de acolher crianças e adolescentes do Município, o Patronato acolhe, também, as advindas dos Municípios da região.

Destacamos que o Município ao longo dos anos vem subvencionando o Patronato, sempre com o apoio dos nobres Edis, através de doações de bens e de repasse de recursos, uma vez que é notório o relevante interesse social que a Entidade tem pela prestação de seus serviços.

O Patronato Agrícola e Profissional São José solicita, novamente, o apoio do Município para doação dos bens móveis relacionados no anexo deste Projeto de Lei, sendo, em sua maioria, camas de solteiro, camas tipo beliche, mesas, armários, dentre outros. Destacamos que a Secretaria Municipal de Administração, repartição onde estão lotados os bens, é favorável com a doação dos mesmos, uma vez que não estão mais sendo utilizados pelo Poder Executivo. Outrossim, informamos que os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor RENATO ALENCAR TOSO, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob n.º 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento, Km 07, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor JUNIOR LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 422.946.140-20 e portador do RG n.º 1007715871, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bento Gonçalves, n.º 91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis inservíveis constantes na relação em anexo, que é parte integrante do presente Termo.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas "baixas" efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º O Patronato Agrícola e Profissional São José responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados através deste Termo, serão utilizados no atendimento de crianças e adolescentes abrigados na Entidade.

Parágrafo único. A doação dos bens se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde estão lotados os bens.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, …. de Setembro de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

JUNIOR LUIZ DE SOUZA
Diretor-Presidente do Patronato Agrícola e Profissional São José

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas: _____ _____